

CONTRATO Nº 43/2021
PAE Nº 2022/517619

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA .

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.089.951/0001-00, sediado(a) na Rodovia Augusto Montenegro, nº 75 B, Bairro Tapanã, CEP: 66.825-522, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SARAH RAQUEL SOARES SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rodovia na Augusto Montenegro, 6000, Residencial Greenville 2, Qd 2, Lote 5, Bairro Parque verde, CEP 66035-110, Belém/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 043/2021, por 12 (doze) meses no período de 03/09/2022 a 02/09/2023.

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás - Belém/PA – 66060-670 **FONE:** (91) 3217-5854
FAX: 091-3217-5840 **E-MAIL:** contato@jucepa.pa.gov.br **SITE:** www.jucepa.pa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2022 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030.00 Material de Consumo
Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprio)
PI: 4120008338C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 357/2022-PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, ____ de _____ de 2022.

CILENE MOREIRA
SABINO DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
CILENE MOREIRA SABINO DE
OLIVEIRA
Dados: 2022.06.24 20:46:57 -03'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA

SARAH RAQUEL
SOARES
SILVA

Assinado de forma digital por
SARAH RAQUEL SOARES
SILVA
Dados: 2022.06.23 17:12:54 -03'00'

SARAH RAQUEL SOARES SILVA
MAIS GÁS INDÚSTRIA DE GASES LTDA

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás - Belém/PA – 66060-670 **FONE:** (91) 3217-5854
FAX: 091-3217-5840 **E-MAIL:** contato@jucepa.pa.gov.br **SITE:** www.jucepa.pa.gov.br